



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional Sul da Bahia

Ministério: Fundação: Coordenação:	Índio Sul da Bahia/CRAB
Processo nº	167/11-79
Folha	939
	<i>PN</i> Rubrica

TERMO ADITIVO

Ref. Processo N.º 08067000.167/2011-79

TERMO ADITIVO N.º 006/2016, AO CONTRATO N.º 288/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O SR. OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS, PARA OS FINS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DAS CAJAZEIRAS, N.º 144, PEQUI-PORTO SEGURO/BA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, através da Coordenação Regional Sul da Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0018-74, com sede à Rua das Cajazeiras n.º 144, Pequi, Porto Seguro/BA, doravante denominada apenas **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Coordenador Regional do Sul da Bahia, **Sr. FREDERICO VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1809186, expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF n.º 705.203.991-53, nomeado pela Portaria n.º 28/PRES/FUNAI, de 13 de janeiro de 2016, publicada à página n.º 40, Seção 2, do Diário Oficial da União n.º 09, de 14 de janeiro de 2015, e o **Sr. OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 964.412-16, expedido pela SSP/BA, CPF n.º 090.895.355-00, residente à Rua Alberto Borges Figueiredo n.º 322, Bairro Cambolo, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, doravante denominado apenas **LOCADOR**, em conformidade com o que consta do Processo n.º 08067000.167/2011-79, que a este integra, resolve celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do contrato n.º 288/2011, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e reajustar o valor do contrato conforme índice do IGP-M ou IGP-DI, conforme cláusula Décima do Contrato n.º 288/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 288/2011, para o período de 21 de Dezembro de 2016 a 21 de Dezembro de 2017, nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato n.º 288/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.299,87 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, cujo valor de **R\$ R\$1.889,96** é válido para o exercício de 2016, e **R\$4.409,91**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional Sul da Bahia

Ministério da Justiça Fundação Nacional do Índio Coordenação Regional Sul da Bahia/CR-SB	
Processo nº	162/11-79
Folha	940
Rubrica	

(quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e hum centavos) para o Exercício Financeiro de 2017, que juntamente às demais parcelas totalizam **R\$73.708,48 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)** válidos para o período de 1º de janeiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, totalizando **R\$75.598,44 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para todo o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de R\$1.889,96 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao Exercício Financeiro de 2016, correrá à conta do Orçamento Geral da União, oriundo do PTRES 063689, elemento de despesa 3390.36.15, Plano Interno FI999050ADM, Fonte 01000 e Nota de Empenho 2016NE800074.

Para o exercício posterior, o total de **R\$73.708,48 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)** ficará à conta do Orçamento Geral da União locado à FUNAI para o ano de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 288/2011, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza com prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Porto Seguro – BA, 20 de dezembro de 2016.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional do Sul da Bahia
Locatário

OSÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS
Locador

DUAS TESTEMUNHAS

CPF 489-410.856-91
CPF 917.738.650-72